



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA nº 09, de 29 de novembro de 2024.

Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Autoria: Vereador Giomar da Rosa

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais, conforme lhe possibilita o art. 114-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 024/2024 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Piên e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos para o exercício financeiro de 2025”:

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei nº                  | 024/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Percentual sobre a receita corrente líquida realizada no ano anterior |
| Valor da Emenda                    | R\$ 101.102,47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,2%                                                                  |
| Ações e serviços públicos de saúde | R\$ 50.551,24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,6%                                                                  |
| Destinação:                        | A Emenda destina-se à:<br><b>Ampliação da oferta de exames médicos</b> para diminuição da fila de espera de atendimento nesta área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |
| Justificativa:                     | O objetivo desta Emenda é promover a ampliação da oferta de exames médicos para os pacientes do nosso município, seja através de terceirização ou consórcio público, permitindo que haja diminuição do tempo de espera para realização de exames solicitados pelas equipes de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |
| Outros serviços ou ações           | R\$ 50.551,24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,6%                                                                  |
| Destinação:                        | A Emenda destina-se à:<br><b>R\$ 15.000,00 – para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE</b> , para aquisição de cortinas e persianas necessárias a nova sede da entidade, bem como prestação de serviços para confecção e instalação;<br><b>R\$ 35.551,24 - para a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên - AMA Piên</b> , para viabilizar a ampliação no número de atendimentos e/ ou terapias com profissionais especialistas, para os usuários atendidos pela entidade (de acordo com plano de trabalho a ser apresentado junto à Prefeitura).                                                                                              |                                                                       |
| Justificativa:                     | O objetivo desta Emenda é fortalecer as ações desenvolvidas pelas associações APAE e AMA, entidades que prestam relevantes trabalhos sociais para a comunidade pienenses, oportunizando um incremento no valor que a Administração já repassa anualmente.<br>O objetivo da destinação de recursos à APAE e à AMA é essencial para garantir a continuidade de um trabalho que visa à inclusão, o cuidado especializado e a melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência e que possuem transtorno do espectro autista. Além disso, esses investimentos vão de encontro com as ações do poder público, que visam a promoção dos direitos humanos e a equidade social. |                                                                       |

Detalhamento do crédito orçamentário:

|                      |                                |                                                                                                                   |
|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 11                             | Secretaria de Saúde                                                                                               |
| Unidade:             | 001                            | Fundo Municipal de Saúde                                                                                          |
| Programa:            | 0014                           | Avança Piên na Saúde                                                                                              |
| Projeto/Atividade    | 10.301.0014.2-034              | Manutenção da Secretaria de Saúde                                                                                 |
| Natureza da despesa: | 3371000000<br>Ou<br>3390390000 | Transferência a consórcios públicos mediante contrato de rateio<br>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| Valor Inicial        | R\$ 11.887.972,75              |                                                                                                                   |
| Valor com a Emenda   | R\$ 11.938.523,99              |                                                                                                                   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

|                          |                          |                                 |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Órgão:                   | 12                       | Secretaria de Educação          |
| Unidade:                 | 001                      | Educação                        |
| Função:                  | 12                       | Educação                        |
| Subfunção:               | 367                      | Educação Especial               |
| Programa:                | 0009                     | Avança Piên na Educação         |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>12.367.0009.2-023</b> | <b>Apoio ao Ensino Especial</b> |
| Natureza da despesa:     | 3350430000               | Subvenção social                |
| Valor Inicial            | R\$ 296.800,00           |                                 |
| Valor com a Emenda       | R\$ 311.800,00           |                                 |
| Natureza da despesa:     | 3350410000               | Contribuição                    |
| Valor Inicial            | R\$ 114.000,00           |                                 |
| Valor com a Emenda       | R\$ 149.551,24           |                                 |

## ANEXO II: QUADRO NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS:

- (1) RCL (Receita Corrente Líquida), para o período de 2023: R\$ 75.826.853,25
- (2) Cálculo do valor estimado previsto, com base em 1,2% conforme a RCL do período estimado para cálculo, para fins de emendas impositivas: R\$ 909.922,24.
- (3) Valores estimados para os serviços de saúde: R\$ 454.961,12 total e o valor de R\$ 50.551,24 por emenda individual
- (4) Valores estimados para outros serviços: 454.961,12 total e o valor de R\$ 50.551,24 por emenda individual
- (5) A emenda é de autoria dos vereadores, que utilizaram seus respectivos percentuais individuais em favor de ações específicas, conforme a descrição anterior;
- (6) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada "Emendas Parlamentares", para esta finalidade;
- (7) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2025, promovidas pela Câmara Municipal.

  
**GIOMAR DA ROSA**  
Vereador